



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÉSIA Edital de Abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N ° 002/2021 – Cadastro Reserva

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÉSIA/MG, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e COMISSÃO ESPECIALMENTE DESIGNADA PARA COORDENAR este processo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para quadro de vagas de lotação do NASF – Núcleo Ampliado do Programa Saúde da Família e Atenção Básica - composto de Nutricionista, Terapeuta Ocupacional e Psicólogo e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o cargo do programa NASF composto de nutricionista, Terapeuta Ocupacional e Psicólogo bem como formação de cadastro de reserva dentro da qualificação mínima exigida, vencimento, carga horária, e número e localidades das vagas são os constantes do **anexo I** deste Edital.

1.2- O Cronograma do Processo Seletivo é o constante do **anexo III** deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas.

1.3- O meio oficial de divulgação dos atos deste processo é o quadro de avisos e o site oficial da PREFEITURA MUNICIPAL <http://carmesia.mg.gov.br>; cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos.

1.4 – Em razão do reflexo das ações de combate à COVID-19 e da inserção deste Município no protocolo do Programa Minas Consciente na “Onda Vermelha” serão adotadas todas as medidas e protocolos de segurança visando assegurar o desenvolvimento deste procedimento dentro das normas e requisitos técnicos.

II - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 O Regime Jurídico é o Estatutário, sem vínculo empregatício, com desconto previdenciário, conforme estabelecido na legislação deste município a contratação decorrente do presente processo seletivo será por prazo determinado de ATÉ 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período mediante justificativa devidamente fundamentada nos termos da legislação vigente.

2.2 **Local de Trabalho:** nas localidades designadas no anexo I.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal.


3.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

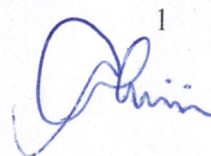
3.3 - Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino.

3.4 - Estar em gozo dos direitos políticos.

3.5 - Possuir, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) e menor que 70 (setenta) anos.

PUBLICADO EM 10/06/2021


IVANILDA COELHO ANDRADE

1




Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

- 3.6 - Estar ciente que deverá possuir, **na data da posse**, a qualificação mínima exigida para o emprego.
- 3.7 - Não ter sido demitido por justa causa de Serviço Público.
- 3.8 - Não registrar antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena.
- 3.9 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1 – PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS: INSCRIÇÃO PRESENCIAL

- a) Local: **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carmésia, localizado na Praça Nossa Senhora do Carmo, 12- Centro, Carmésia/MG**
- b) Período: **16/06/2021 A 18/06/2021**
- c) Horário: **08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.**

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração pública ou particular com firma reconhecida, os seguintes documentos:

- a) a) Original e fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal (do candidato e do procurador, se for o caso).
- b) Apresentar “*Curriculum Vitae*” em que conste informações de caráter pessoal (documentação, data de nascimento, filiação, telefone, etc), escolaridade, cursos extra curriculares entre outras informações pertinentes, conforme modelo oficial (anexo II)
- c) Após apresentação da documentação exigida, o candidato ou seu procurador, deverá assinar documento, no local da inscrição, no qual declare atender às condições exigidas para se inscrever e submeter-se às normas expressas neste edital.
- d) A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implica o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- e) As inscrições somente estarão completas e concluídas se acumuladas as exigências: preenchimento da ficha própria e sua validação pela assinatura do responsável pelo processo de recebimento das inscrições e pelo candidato ou seu procurador legal e cópia do documento de identidade oficial do candidato e Procuração legal, se for o caso, recolhimento da taxa e entrega do envelope com declaração a documentação exigida.
- f) A comissão do processo seletivo poderá fazer diligência para averiguar suspeitas de informações divergentes ou mesmo apurar denúncia.

4.2 - Da forma de inscrição, entrega da documentação e protocolo de segurança.

4.2.1 – O interessado ao se inscrever deverá inserir toda a documentação exigida (itens 4) em um envelope lacra-lo, assinar em suas bordas e protocolar junto ao Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carmésia

PUBLICADO EM 10/06/2021


IVANILDA COELHO ANDRADE



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

sito à Praça Nossa Senhora do Carmo, nº 12 - Centro. O protocolo ocorrerá mediante entrega da ficha de inscrição (anexo VII) quando então será assinada pela responsável do município contra recibo.

4.2.2 – No local de inscrição o município disponibilizará álcool em gel na proporção de 70%, marcação com distanciamento de 2,00 metros além de adoção de demais protocolos garantindo a ampla segurança dos inscritos.

4.3 - Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidas inscrições por via postal, email, ou quaisquer outras formas eletrônicas, bem como condicional ou extemporânea;
- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;
- d) O candidato poderá concorrer a apenas um emprego e em uma única área conforme constante neste edital.

V – DA FORMA DE SELEÇÃO

O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será realizado através da análise curricular com pontuação objetiva segundo critérios definidos no anexo II, parte integrante e inseparável deste edital.

5.1 – A **ANÁLISE CURRICULAR** terá caráter classificatório e eliminatório.

5.1.1 A classificação geral dos candidatos, será através da pontuação obtida segundo os critérios estabelecidos no anexo II deste instrumento.

VI – DA RESPONSABILIDADE E DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

6.1 - O resultado da análise do currículo será divulgado no quadro de avisos e no site oficial do MUNICÍPIO.

6.2 - É de responsabilidade do candidato, a perfeita identificação dos dados pessoais inseridos no currículo bem como fará parte da análise a estrutura curricular assim entendido mensuração das informações, definições corretas, proficiência do português.

6.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato as informações inseridas no currículo, eventuais falhas e omissões não poderão ser supridas após o término do prazo de inscrição.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1 - A classificação final dos candidatos será ordenada, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.

7.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de exercício da atividade.

PUBLICADO EM 10/06/2021

IVANILDA COELHO ANDRADE



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

- c) Permanecendo situação de empate, haverá sorteio,

VIII – DOS RECURSOS

9.1 - Caberão recursos à Comissão Especial do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** da PREFEITURA MUNICIPAL, conforme modelo **anexo IV**, sobre:

- a) Quanto aos resultados, dentro de 02(dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da sua divulgação.

9.2 - Na eventualidade de anulação de algum item do sistema de pontuação serão atribuídos a todos os candidatos independentes de formulação de recursos.

9.3 - Os recursos deverão ser protocolados, pelos candidatos na sede do setor de Recurso Humanos, no horário de **especificado no anexo V** e endereçados à Comissão Especial do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com indicação do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição e assinatura, conforme modelo **anexo V**.

9.4 - Os candidatos deverão protocolar os recursos informando o motivo da irrisignação de forma clara e objetiva indicando elementos que possam subsidiar os membros da Comissão Especial de avaliação na tomada de decisão.

9.5 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos com as indicações acima ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

X – DA DEMISSÃO

10.1 - Será demitido do Programa NASF, a qualquer momento após a contratação, o profissional que: Praticar ato incompatível com a dignidade do cargo para a qual submeteu inscrição bem como aqueles que não tiver disponibilidade de carga horária semanal (disposta no Anexo I), dentro da jornada de trabalho prevista para exercício de suas atividades;

10.2 - Praticar falta grave;

10.3 - acumular ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas;

10.4 - apresentar declaração falsa de residência ou de escolaridade;

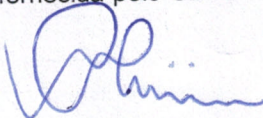
10.5 - não apresentar bom desempenho nas atividades do NASF, conforme as metas estabelecidas pelo Programa e pela chefia imediata;

10.6 - For penalizado com advertência nos termos da legislação municipal.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Toda informação referente à realização do Processo Seletivo Simplificado será fornecida pelo SETOR DE RECURSOS HUMANOS através da Comissão Especial do Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 10/06/2021


Ivanilda Coelho Andrade
IVANILDA COELHO ANDRADE



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

11.2 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de até 12(doze) meses, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante ato do Secretário ou do Prefeito Municipal.

11.3 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.4 – Não serão fornecidos atestados ou certificados ou certidões, relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado.

11.5 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

11.6 – O candidato deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos do MUNICÍPIO DE CARMÉSIA, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

11.7 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado integrarão o quadro de temporários para contratação temporária por excepcional interesse público.

11.8 – O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo máximo de 5(cinco) dias para se apresentar. Se, por qualquer motivo, o candidato não se apresentar em tempo hábil, munido da documentação completa citada no item 11.10, ou assinar o termo de renúncia à sua convocação ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação. Poderá o candidato solicitar prorrogação do prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento, entretanto, a Comissão terá plena liberdade para indeferir.

11.9 – O candidato contratado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

11.10 – No ato da contratação o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) fotocópia de comprovante de residência;
- b) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- c) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos e CPF;
- d) fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional e CPF;
- e) fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- f) laudo médico favorável, fornecido por inspeção médica oficial do Município de Carmésia;
- g) 2 fotografias 3x4 recentes;
- h) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão da Justiça Eleitoral comprovando a regularidade eleitoral;
- i) fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

PUBLICADO EM 10/06/2021


IVANILDA COELHO ANDRADE



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

- j) declaração de bens;
- k) declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- l) fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
- m) Carteira de habilitação (quando condutor de veículos operacional).
- n) Conta salário no Banco Bradesco
- o) Declaração de que não possui antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena.

11.10.1 - A administração se reserva o direito de solicitar qualquer outro documento que na análise da documentação apresentada se fizer necessário.

11.10.2 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado do setor de RECURSOS HUMANOS.

11.11 – Também integra este Edital de Processo Seletivo Simplificado o **Anexo III**.

11.12 O processo seletivo obedecerá as seguintes legislações: Leis Municipais: 785/2013, 813/2015 e Lei Complementar 006/2008; Lei Federal: LC: 141/2021; Portaria Consolidação nº 002/GM/MS/ 2017 Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017 e demais legislações pertinentes e ainda Estatuto do Idoso (Lei 10741/2003) no que nele couber.

11.13 – Caberá a COMISSÃO a homologação do resultado final.

Carmésia, 10 de junho de 2021.

Atos Tácio Soares de Oliveira

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 10 / 06 / 2021

IVANILDA COELHO ANDRADE



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

ANEXO I

EMPREGOS, VAGAS, REQUISITOS ÁREA CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTO PADRÃO.

Denominação do Emprego	Requisitos básicos	Nº de vagas	Carga Horária de Trabalho Semanal	Vencimento mensal (R\$)
Nutricionista	Ensino superior na área com registro no órgão fiscalizador da profissão.	Cadastro reserva	20 horas semanal	R\$: 1.830,29
Terapeuta ocupacional	Ensino superior na área com registro no órgão fiscalizador da profissão.	Cadastro reserva	20 horas semanal	R\$: 1.830,29
Psicólogo	Ensino superior na área com registro no órgão fiscalizador da profissão.	Cadastro reserva	20 horas semanal	R\$: 1.830,29

PUBLICADO EM 10/06/2021

IVANILDA COELHO ANDRADE



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO A SER REPRODUZIDO E PREENCHIDO PELO INTERESSADO

CURRÍCULO¹ (NASF)

Nome: _____ Naturalidade: _____
Estado Civil: _____ Idade: _____
Endereço: _____ Nº: _____ Localidade: _____
Fone(XXX) _____ CPF: _____ CI: _____

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO PARA O QUAL PRETENDE A VAGA: _____

(ASSINALAR APENAS UMA OPÇÃO NA ÁREA CORRESPONDENTE AO CARGO)

REQUISITO		PTS	ASSINALAR COM X O ESPAÇO DE ACORDO COM A FORMAÇÃO.	NÃO PREENCHER ESPAÇO DESTINADO À ORGANIZAÇÃO
ESCOLARIDADE (pontuação máxima 10 pts)	Pós graduação na área de formação	3		
	Mestrado ou doutorado	10		
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO COMPATÍVEL COM A ÁREA DE ATUAÇÃO (máximo de 3) (pontuação máxima (10 pts))	CURSO DE INFORMÁTICA	2		
	CURSO DE CAPACITAÇÃO (QUAISQUER CURSO DA ÁREA DO PSF)	5		
	OUTROS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO EM ADM. PÚBLICA com carga horária mínima de 20 horas.(01 ponto por curso)	3		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (atuação na área em que concorre) LIMITADO a 15 pts	Até 12 meses	2		
	Entre 12 e 24 meses	5		
	Entre 24 e 36 meses	10		
	Acima de 36 meses	15		

¹ **OBS:** o candidato deverá inserir em um envelope o curriculum, a titularidade, a comprovação dos cursos, a documentação pessoal (cópia xerográfica do CPF, CI, e Endereço), após, lacra-lo, **IDENTIFICAR** em sua parte externa o **NOME DA CANDIDATO**, e entrega-lo no endereço mencionado

PUBLICADO EM 10/06/2021


IVANILDA COELHO ANDRADE



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

TOTAL GERAL DE PONTOS:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Obs.: Só serão computados os pontos de cursos e experiência profissional devidamente comprovados. **Anexar os comprovantes e/ou certificados a esse formulário.** Para órgão Público: declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado. Empresa Privada: carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho)e/ou Contrato de trabalho devidamente assinado

Carmésia, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Visto:

NÃO PREENCHER – ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO)

À Comissão Especialmente designada DECLARA que, após exame de confronto entre a informações inseridas pelo interessado no curriculum vitae e a documentação anexada, CONSTATAMOS:

- () corresponde a íntegra das informações, porquanto, a nota atribuída corresponde à ().
- () Não foi anexada nenhuma documentação comprobatória das informações constantes no curriculum. ()
- () Foi constatada que as informações inseridas no curriculum não se fizeram acompanhar dos seguintes documentos:

Portanto, atribuímos ao inscrito à nota ().

Carmésias, _____ de _____ de 2021.

Presidente da Comissão

Membro

Membro

PUBLICADO EM 10/06/2021

IVANILDA COELHO ANDRADE

Ivanilda 9



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

ANEXO III

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
10/06/2021	Até às 16:00	Publicação da íntegra do Edital	Quadro de Avisos e site do MUNICÍPIO
11/06/2021 A 14/06/2021	08 às 11:00	Impugnação do edital	Sede da Prefeitura- Departamento de Recursos Humanos
15/06/2021	ATÉ as 16:	Julgamento da Impugnação	Quadro de Aviso e site do MUNICÍPIO
16/06/2021 A 18/06/2021	08 às 11:00 E 13 às 16:00	Período de inscrição do processo seletivo (entrega do currículo e demais documentações)	Sede da Prefeitura- Departamento de Recursos Humanos
22/06/2021	Até às 17:00	Análise das inscrições e documentação pertinente	Não se aplica
23/06/2021	Até às 16:00	Divulgação – Resultado	Quadro de Avisos e site do MUNICÍPIO
24/06/2021	13:00 às 17:00	Prazo para recurso	Sede da Prefeitura- Departamento de Recursos Humanos Destinado ao presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo
25/06/2021	Até às 17:00	Julgamento do recurso e publicação do resultado final	Quadro de Aviso e site do MUNICÍPIO
28/06/2021	Até às 17:00	Publicação e Homologação do Processo Seletivo	Quadro de Avisos e site do MUNICÍPIO

PUBLICADO EM 10/06/2021

IVANILDA COELHO ANDRADE



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Carmésia, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse. **DECLARO**, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos. **DECLARO**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. **DECLARO**, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Carmésia aos ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante

PUBLICADO EM 10/06/2021

Ivanilda Coelho Andrade
IVANILDA COELHO ANDRADE



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO (01 recurso por formulário)

À _____, ____ de _____ de 2021.
Comissão Fiscalizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021.
Secretaria Municipal de Saúde/MG

Ref: Recurso Administrativo – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital nº _____
 Edital
 Indeferimento da Inscrição.
 Gabarito Oficial – Revisão de correção.
 Resultado da Pontuação

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) ao emprego de _____, inscrita sob o nº _____, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, desta Secretaria, venho através deste, solicitar, _____

RAZÕES DO RECURSO²:

Atenciosamente,

(assinatura candidato)

² - O recurso teve ser fundamentado de forma a permitir que o examinador consiga discernir as razões do inconformismo. Recurso sem fundamentação ou sem clareza não será objeto de apreciação.



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CÓD	CARGO	ATRIBUIÇÕES
001	Nutricionista	<p>Descrição Sumária Elaborar em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas a alimentação e nutrição, estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente, promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários. Descrição Detalhada Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente. Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários. Capacitar as Equipes de Saúde da Família e participar de ações vinculadas aos programas de controle, prevenção dos distúrbios nutricionais com carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição. Elaborar em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referencia e contra - referencia do atendimento. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço (quando possuir habilitação). Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Escolaridade: Curso Superior em Nutrição, com registro no Conselho Regional de Nutricionista - CRN.</p>
002	Terapeuta ocupacional	<p>Descrição sumária: Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população; · Planejar ações e desenvolver educação permanente; · Acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; · Realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; · Participar dos Conselhos Locais de Saúde; · Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; · Descrição detalhada: Desenvolver grupos operativos envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de melhorar a socialização, reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental e de outras patologias; · Realizar ações que colaborem para a diminuição do preconceito e estigmatização com relação ao transtorno mental e outras patologias; · Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental; · Manter contato próximo com a rede de serviços de diversas áreas oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; · Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades</p>

PUBLICADO EM 10/06/2021

IVANILDA COELHO ANDRADE



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

003	Psicólogo	<p>Descrição Sumária: Realizar atividades clínicas pertinentes e suas responsabilidades profissionais, criar em conjunto com as Equipes de Saúde da Família estratégia para abordar problemas vinculados a violência e abuso de álcool e outras drogas, desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias. Descrição Detalhada Realizar atividades clínicas pertinentes e suas responsabilidades profissionais. Apoiar as Equipes de Saúde Família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos no Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intra-familiar. Discutir com as Equipes de Saúde da Família os casos identificados que necessitem de ampliação clínica em relação à questões subjetivas. Criar, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, estratégias para abordar problemas vinculados a violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade. Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos, a psiquiatrização e a medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana. Fomentar ações que visem a difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial – conselhos tubulares associações de bairro, grupos de auto – ajuda. Priorizar abordagens coletivas, identificando aos grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde em outros espaços da comunidade; Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio a Saúde da Família; Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço (quando possuir habilitação). Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Escolaridade: Curso Superior em Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP</p>
-----	-----------	--

PUBLICADO EM 10/06/2021

IVANILDA COELHO ANDRADE



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

ANEXO VII – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

Inscrição nº: _____/2021.

Nome:

RG: _____ CPF: _____

Endereço:

Fone:

DADOS DO CARGO PRETENDIDO:

ÁREA Código Cargo: () Nome do Cargo: _____ Vaga PCD: () Não () Sim

Inscrição Realizada por procurador: Sim* Não

*Anexar procuração com firma reconhecida

Assinatura do Requerente

Carmésia/MG _____ de _____ de 2021

Li e concordo com as informações contidas no edital do P.S. 02/2021

✕

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021	INSCRIÇÃO Nº:	Organização: COMISSÃO
---	---------------	--------------------------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via requerente)

Nome:

RG: _____ Data Emissão: _____ CPF: _____

Endereço:

DADOS DO CARGO PRETENDIDO:

Código Cargo: _____ Nome do Cargo: _____

Assinatura e identificação do funcionário responsável pela inscrição.

Carmésia, MG _____ de _____ de 2021

Li e concordo com as informações contidas no edital do P.S. 02/2021

PUBLICADO EM 10/06/2021

IVANILDA COELHO ANDRADE